

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

5º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021838

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO (6 CRS) - ESPUMOSO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0091439-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.017.516/0010-58, CNES sob o nº. 2246813, com sede na Rua Padre Réus, nº. 80, Centro - ESPUMOSO/RS, CEP.: 99400-000, fone: (54) 3383-4200, neste ato representada por sua Diretora, Sra. CRISTINA INÊS BACKES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3456741, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.763.719-90, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 04 de outubro de 2020 até 04 de outubro de 2021** o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ESPUMOSO/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 2348/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº. 368-371, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 18/2000-0091439-9.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2348/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº. 368-371 do processo administrativo nº. 18/2000-0091439-9:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 4.538.859,00 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 - DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:

Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar	Mensal	Anual
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 1.266,49	R\$ 15.197,88
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 77.800,80	R\$ 933.609,60
Subtotal	R\$ 79.067,29	R\$ 948.807,48

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 52.396,16	R\$ 628.753,92
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 18.987,20	R\$ 227.846,40
Subtotal	R\$ 71.383,36	R\$ 856.600,32
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 21.000,00	R\$ 252.000,00
Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 55.000,00	R\$ 660.000,00
Subtotal	R\$ 163.500,00	R\$ 1.992.000,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
IAC - Incentivo à Contratualização	R\$ 41.794,03	R\$ 501.528,36
INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	R\$ 3.163,24	R\$ 37.958,88
Saúde Mental Federal	R\$ 16.830,33	R\$ 201.963,96
Subtotal	R\$ 61.787,60	R\$ 741.451,20
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 130.196,96	R\$ 1.562.363,52
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 18.987,20	R\$ 227.846,40
Pós Fixado: FAEC	R\$ 1.266,49	R\$ 15.197,88
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 163.500,00	R\$ 1.962.000,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 61.787,60	R\$ 741.451,20
TOTAL	R\$ 375.738,25	R\$ 4.538.859,00

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 2.303.814,72 (dois milhões, trezentos e três mil, oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 191.984,56 (cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 76.793,82 (setenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

- Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;
- Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3, §1º, que remontam a R\$ 115.190,74 (cento e quinze mil, cento e noventa reais e setenta e quatro centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;

B

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado à CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 20.253,69 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e nove centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM nº 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde.

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento – pré e pós-fixado – consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 1.962.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil, quinhentos reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente** e/ou quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este Termo objetiva também **ALTERAR** o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, de acordo com o contido na Informação nº. 2348/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº. 368-371 do processo administrativo nº. 18/2000-0091439-9, passando a ser conforme abaixo descrito:

**Documento Descritivo
CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA
ESPUMOSO**

**1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS**

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

A - Atenção à Saúde

1. Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.
Meta: Acolher 100% dos pacientes que acessam o hospital.
Pontuação: 10
2. Redução na taxa de cesáreas.
Meta: Reduzir para 30% a taxa de cesáreas.
Pontuação: 10
3. Garantir atendimento no ambulatório de especialidades cirúrgico os pacientes provenientes da Região 19.
Meta: Realizar as 240 consultas e 30 cirurgias mensais, conforme a Resolução 412/2013.
Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

4. Realização de testagem para HIV e sífilis em 100% das gestantes e parturientes, bem como em todas as internações por abortamento.
Meta: Testar 100% - Incluindo também os parceiros.
Pontuação: 10
5. Presença de acompanhante de livre escolha da gestante.
Meta: Garantir a presença de acompanhante de livre escolha da gestante durante todo o período de internação, pré-parto, parto e puerpério.
Pontuação: 10
6. Garantir a presença de acompanhante nas internações em saúde mental, dependendo da necessidade terapêutica de cada caso, não devendo ser exigência do hospital para o acesso.
Meta:
Pontuação: 10
7. Integração do Hospital às ações de Regulação Assistencial do Estado, através de envio de dados para a Central de Regulação Ambulatorial e Hospitalar da 6ª CRS - CNES 5772278
Meta: Envio mensal da fila de espera de cirurgias eletivas, em excel ou calc, com os seguintes dados: Data do Laudo / nome do paciente / cartão nacional de saúde / município do paciente / código do procedimento / profissional médico, da especialidade cirurgia geral.
Pontuação: 10

C - Gestão Hospitalar

8. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.
Meta: 100% dos pacientes crônicos, INCLUINDO OS PORTADORES DE SOFRIMENTO PSÍQUICO.
Pontuação: 5
9. Justificar a permanência maior que 20 dias nas internações em Saúde Mental.
Meta: Garantir o preenchimento da justificativa de permanência no SISREG para todos os pacientes que ultrapassarem os 20 dias de internação em Saúde Mental.
Pontuação: 5
10. Cumprir o quantitativo mínimo de consultas 240 e 30 cirurgias no ambulatório de especialidades, de acordo com a CIB 412/2013.
Meta:
Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

11. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.
Meta: Alcançar 100% dos funcionários, Incluir UM CURSO POR SEMESTRE PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA UNIDADE DE SAÚDE MENTAL.
Pontuação: 10

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS
SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2018/03 até 2019/04. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	CIRURGIA GERAL	8	6
CLÍNICO	CLINICA GERAL	34	30
	SAUDE MENTAL	3	3
COMPLEMENTAR	51	5	0
	UNIDADE ISOLAMENTO	1	1
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	8	5
	OBSTETRICIA CLINICA	9	8
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	20	14
OUTRAS ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	12	10
TOTAL		100	77

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
04 - Procedimentos cirúrgicos	1	R\$ 1.266,49	12	R\$ 15.197,88
Subtotal	1	R\$ 1.266,49	12	R\$ 15.197,88

Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	77	R\$ 31.952,69	924	R\$ 383.432,28
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	20	R\$ 16.813,60	240	R\$ 201.763,20
031001 - Parto e nascimento	16	R\$ 8.610,56	192	R\$ 103.326,72
04 - Procedimentos cirúrgicos - Eletivo	1	R\$ 523,75	12	R\$ 6.285,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal - Eletivo	30	R\$ 15.607,50	360	R\$ 187.290,00
0411010034 - PARTO CESARIANO - Urgência	6	R\$ 4.292,70	72	R\$ 51.512,40
Subtotal	150	R\$ 77.800,80	1800	R\$ 933.609,60

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	800	R\$ 3.040,00	9600	R\$ 36.480,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	400	R\$ 3.700,00	4800	R\$ 44.400,00
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	100	R\$ 4.500,00	1200	R\$ 54.000,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	66	R\$ 1.936,44	792	R\$ 23.237,28
0209010029 - COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA)	6	R\$ 675,96	72	R\$ 8.111,52
0209010037 - ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	12	R\$ 577,92	144	R\$ 6.935,04
021102 - Diagnóstico em cardiologia	50	R\$ 257,50	600	R\$ 3.090,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	1400	R\$ 8.820,00	16800	R\$ 105.840,00
0301010072 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	100	R\$ 1.000,00	1200	R\$ 12.000,00
225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00
0301060029 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATE 24 HORAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	835	R\$ 10.412,45	10020	R\$ 124.949,40
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1060	R\$ 8.250,00	12720	R\$ 99.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA	25	R\$ 325,00	300	R\$ 3.900,00
0301100012 - ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	1200	R\$ 756,00	14400	R\$ 9.072,00
0306 - Hemoterapia	1	R\$ 8,09	12	R\$ 97,08
040101 - Pequenas cirurgias	125	R\$ 3.732,50	1500	R\$ 44.790,00
0417 - Anestesiologia	90	R\$ 2.004,30	1080	R\$ 24.051,60
Subtotal	6510	R\$ 52.396,16	78120	R\$ 628.753,92

Financiamento MAC Alta Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização				
0206 - Diagnóstico por tomografia	160	R\$ 18.987,20	1920	R\$ 227.846,40
Subtotal	160	R\$ 18.987,20	1920	R\$ 227.846,40

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	R\$ 21.000,00
Estadual	Porta de Entrada na Urgência/ Emergência	12	R\$ 87.500,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	R\$ 55.000,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	1	R\$ 30.000,00
Federal	IAC - Incentivo à Contratualização	12	R\$ 41.794,03
Federal	INTEGRASUS - Incentivo de Integração ao Sistema Único de Saúde	12	R\$ 3.163,24
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 16.830,33
Subtotal			R\$ 255.287,60

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 52.396,16	R\$ 628.753,92
HOSPITALAR	R\$ 77.800,80	R\$ 933.609,60
Subtotal	R\$ 130.196,96	R\$ 1.562.363,52
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 18.987,20	R\$ 227.846,40
Subtotal	R\$ 18.987,20	R\$ 227.846,40
Financiamento FAEC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 1.266,49	R\$ 15.197,88
Subtotal	R\$ 1.266,49	R\$ 15.197,88
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 163.500,00	R\$ 1.992.000,00
FEDERAL	R\$ 61.787,60	R\$ 741.451,20
Subtotal	R\$ 225.287,60	R\$ 2.733.451,20
TOTAL GERAL	R\$ 375.738,25	R\$ 4.538.859,00

CLÁUSULA QUARTA

Este Termo visa ainda **INCLUIR** a Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, referente ao recurso para habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelecer recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO RECURSO PROVENIENTE DA PORTARIA GM/MS Nº 1502/2020

19.1 O Incremento Temporário que habilita leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar à CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, autorizado por meio da Portaria nº 1502 de 08 de junho de 2020, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID 19 habilitados, o qual deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº 568/2020.

19.1.1 O incremento temporário será repassado à CONTRATADA condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados na Portaria GM/MS nº 568/2020.”

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo Aditivo objetiva também **EXCLUIR** o parágrafo único da Cláusula Décima Terceira - Da Eficácia, do Contrato nº 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, onde consta a seguinte redação: “Os termos aditivos que versarem sobre alterações de valores referentes à Cláusula Sétima terão seus efeitos financeiros a contar do primeiro dia do mês subsequente à data de publicação do Diário Oficial do Estado.”

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

B

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)	PORTARIA 1.502 DE 08 DE JUNHO DE 2020
U.O: 20.95 Recurso.....: 2756 e/ou 0006 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988	U.O: 20.95 Recurso.....: 0006 Projeto.....: 8516, 8520, 8521, 8565 Subprojeto.....: 11041 NAD.....: 3.3.90.39.3912	U.O: 20.95 Recurso.....: 2804 Projeto.....: 8065 NAD.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de
igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de julho de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CRISTINA INES BACKES
Diretora da Congregação de Nossa Senhora -
Hospital Notre Dame São Sebastião

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

6º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021838

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO (6 CRS) - ESPUMOSO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0091439-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.017.516/0010-58, CNES sob o nº. 2246813, com sede na Rua Padre Réus, nº. 80, Centro - ESPUMOSO/RS, CEP.: 99400-000, fone: (54) 3383-4200, neste ato representada por sua Diretora, Sra. CRISTINA INÊS BACKES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3456741, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.763.719-90, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, com a seguinte redação:

"19.2 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2401 de 09 de setembro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2401/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.401 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

U.O: 20.95
Recurso:.....: 2804
Projeto:.....: 8065
NAD:.....: 3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2020.

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

CRISTINA INÊS BACKES
Diretora da Congregação de Nossa Senhora -
Hospital Notre Dame São Sebastião

Cristina Inês Backes
Diretora Hospitais Notre Dame
CPF: 020.763.719-90

Processo nº. 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

7º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021838

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO (6 CRS) - ESPUMOSO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0091439-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.017.516/0010-58, CNES sob o nº. 2246813, com sede na Rua Padre Réus, nº. 80, Centro - ESPUMOSO/RS, CEP.: 99400-000, fone: (54) 3383-4200, neste ato representada por sua Diretora, Sra. CRISTINA INÊS BACKES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3456741, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.763.719-90, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** o seguinte item na Cláusula Décima Nona - Do Recurso Proveniente da Portaria GM/MS nº 1502/2020, do Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, com a seguinte redação:

"19.3 O incremento temporário que prorroga a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), autorizado por meio da Portaria MS/GM nº 2792 de 13 de outubro de 2020, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pago em parcela única, referente a 05 leitos de UTI COVID prorrogados pelo prazo de 30 dias, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme disposto na Portaria MS/GM nº 2792/2020."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA 2.792 DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

U.O	20.95
Recurso:.....	2804
Projeto:.....	8065
NAD:.....	3.3.90.39.3988

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 26 de Outubro de 2020.

ARITA BERGMANN
Secretaria da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CRISTINA INÊS BACKES
Diretora da Congregação de Nossa Senhora -
Hospital Notre Dame São Sebastião

Cristina Inês Backes
Diretora Hospitais Notre Dame
CPF: 020.763.719-90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CÓPIA

T. APOSTIL. COLETIVO Nº 17/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO COLETIVO AOS CONTRATOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E PRESTADORES RELACIONADOS, CONFORME PROCESSO Nº 20/2000-0110130-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento Coletivo aos contratos hospitalares, de acordo com o constante no processo nº 20/2000-0110130-9, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo de Apostilamento Coletivo tem por objeto **PRORROGAR** a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, habilitados de forma temporária, pelo Ministério da Saúde e já inseridos no contrato de prestação de serviços firmado pela SES, com vistas a possibilitar também o repasse do respectivo recurso, de acordo com Informação nº 4105/2020 - DAHA/GAST, às folhas nº 86-88 do processo administrativo nº 20/2000-0110130-9, conforme consta no quadro abaixo:

CONTRATO Nº	HOSPITAL	MUNICÍPIO	CNES	PROCESSO	VALOR - R\$ - parcela única	PT PRORROG- MS	Nº LEITOS
205/2019	Hospital São Vicente de Paulo	Passo Fundo	2246988	19/2000-0040921-5	480.000,00	3293/20	10
375/2018	Hospital Notre Dame São Sebastião	Espumoso	2246813	18/2000-0091439-9	240.000,00	3245/20	05
267/2015	Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Erechim	2707918	69085-2000/13-1	240.000,00	3245/20	05
002/2020	Hospital Santo Ângelo	Santo Ângelo	2259907	19/2000-0054041-9	240.000,00	3250/20	05
216/2018	Hospital Centenário	São Jerônimo	6424236	18/2000-0030449-3	480.000,00	3250/20	10
244/2019	Hospital São Vicente de Paulo	Osório	2257815	19/2000-0110574-0	480.000,00	3294/20	10
141/2019	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	Passo Fundo	2246929	19/2000-0041147-3	480.000,00	3294/20	10
141/2019	Hospital de Clínicas de Passo Fundo	Passo Fundo	2246929	19/2000-0041147-3	624.000,00	3298/20	13
136/2016	Santa casa de Alegrete	Alegrete	2248328	76760-2000/09-8	336.000,00	3298/20	07
194/2017	Santa Casa de Caridade de Bagé	Bagé	2261987	17/2000-0135013-2	240.000,00	3298/20	05
291/2018	Santa Casa do Rio Grande	Rio Grande	2232995	18/2000-0045534-3	480.000,00	3298/20	10
378/2018	Hospital Regional de Santa Maria	Santa Maria	9575936	18/2000-0115773-7	480.000,00	3298/20	10
314/2018	Hospital Sapiranga	Sapiranga	2232154	18/2000-0043946-1	240.000,00	3298/20	05
138/2019	Instituto de Cardiologia – Hospital de Viamão	Viamão	5223962	19/2000-0055696-0	480.000,00	3298/20	10
222/2019	Hospital Tramandaí	Tramandaí	2793008	19/2000-0104343-5	288.000,00	3298/20	06
206/2019	Hospital Santo Antonio	Tenente Portela	5384117	19/2000-0096779-0	240.000,00	3298/20	05

Processo nº. 20/2000-0110130-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

CÓPIA

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas dos Contratos ora apostilados.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual
teor e forma.

Porto Alegre, 11 de dezembro de 2020.

ARLITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

Processo nº. 18/2000-0091439-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

8º T.A. - CT FPE Nº. 2018/021838

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, PUBLICADO EM 04 DE OUTUBRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO (6 CRS) - ESPUMOSO/RS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 18/2000-0091439-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.017.516/0010-58, CNES sob o nº. 2246813, com sede na Rua Padre Réus, nº. 80, Centro - ESPUMOSO/RS, CEP.: 99400-000, fone: (54) 3383-4200, neste ato representada por sua Diretora, Sra. CRISTINA INÊS BACKES, portadora da Carteira de Identidade nº. 3456741, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 020.763.719-90, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **INCLUIR** os seguintes itens na Cláusula Décima Oitava - Do Recurso Proveniente de Incremento Temporário ao Custeio, no Contrato nº. 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, com as seguintes redações:

"18.2 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as habilitações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 499/2020 e alterações posteriores.

18.3 O pagamento de diárias de leitos de UTI COVID disponibilizados à Central de Regulação Estadual, enquanto não publicadas pelo Ministério da Saúde as prorrogações dos respectivos leitos, é devido e será realizado de acordo com o disposto na Portaria SES nº 185/2021 e alterações posteriores.

18.4 O(s) incremento(s) temporário(s) que prorroga(m) a(s) habilitação(ões) de Unidade de Terapia Intensiva- UTI Adulto Tipo II- COVID-19, e estabelece(m) recurso(s) financeiro(s) do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Grupo Coronavírus (COVID-19), será(ao) pago(s) conforme os termos, montantes e períodos definidos em Portaria(s) do Ministério da Saúde e em tantas vezes quantas forem prorrogadas pelo Ministério da Saúde.

18.4.1 As portarias do Ministério da Saúde que prorrogarem as habilitações que refere o item anterior, serão consideradas documentos integrantes da presente relação contratual e justificarão as condições dos repasses financeiros ao Contratado, mediante Termo de Apostilamento."

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores financeiros decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso:

PORTARIA SES Nº 499/2020 e 185/2021

U.O: 20.95
Recurso.....: 0006 e/ou 2804
Projeto.....: 1058 e/ou 8065
NAD.....: 3.3.90.39.3988

Processo nº. 18/2000-0091439-9



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 23 de MARÇO de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta

CRISTINA INÊS BACKES
Diretora da Congregação de Nossa Senhora -
Hospital Notre Dame São Sebastião

Cristina Inês Backes
Diretora Hospitala Notre Dame
CPF: 020.763.719-90

Processo nº 18/2000-0091439-9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

T. APOSTILAMENTO Nº 17/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 375/2018 – FPE Nº. 2018/021838, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO, CONFORME PROCESSO Nº 18/2000-0091439-9.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº 1002685004 - SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 259.568.330-68, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 375/2018 - FPE Nº. 2018/021838, de acordo com o constante no processo nº 18/2000-0091439-9, observadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **PRORROGAR** a habilitação de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II- COVID-19, habilitados de forma temporária, pelo Ministério da Saúde e já inseridos no contrato de prestação de serviços firmado pela SES, com vistas a possibilitar também o repasse do respectivo recurso, de acordo com Informação nº 3437/2021 - DGAE, às folhas nº 586, do processo administrativo nº 18/2000-0091439-9, conforme consta no quadro abaixo:

CONTRATO Nº	HOSPITAL	MUNICÍPIO	CNES	PROCESSO
375/2018 - FPE Nº. 2018/021838	CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA - HOSPITAL NOTRE DAME SÃO SEBASTIÃO	ESPUMOSO/RS	2246813	18/2000- 0091439-9
VALOR MENSAL	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR TOTAL	PT PRORROG- MS	Nº LEITOS
240.000,00	2	480.000,00	431/21	05

Permanecem inalteradas e, por este Termo ratificadas, as demais Cláusulas dos Contratos ora apostilados.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, 06 de abril de 2021.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde

AGLAÉ REGINA DA SILVA
Secretária da Saúde Adjunta